

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ANESTESIA DA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 01/2024

A Diretoria Executiva da Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 08.380.701/0001-05, no exercício de suas competências legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Edital Para Contratação De Empresas Prestadoras De Serviços De Anestesia Da Unimed Natal. Este Edital tem por objetivo o ingresso de empresa especializada em serviços de anestesia para integrar a Rede de Prestadores de Serviços da Unimed Natal, atuando no município de Natal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se à contratação de empresa especializada em serviço de anestesia para prestação de serviços na Rede Credenciada da Unimed Natal.

1.2. A empresa contratada deverá atuar em conformidade com as normas e diretrizes da Unimed Natal, bem como as regulamentações vigentes na área de saúde.

2. REQUISITOS

2.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída e regularizada, com atuação específica na área de serviços de anestesia.

2.2. Apresentar documentos e certificados que comprovem a qualificação e regularidade do corpo clínico responsável pela prestação dos serviços de anestesia com experiência de no mínimo 02 anos.

2.3. Possuir equipe técnica qualificada e devidamente registrada nos conselhos profissionais competentes.

2.4. Estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.



2.5. Possuir todas as documentações discriminadas abaixo, atualizadas e vigentes:

- a) Cópia do Contrato Social e Aditivos (autenticados);
- b) Alvará de funcionamento da COVISA;
- c) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde - CNES;
- d) Certidões Negativas Atualizadas - Municipal (ISS) e Federal (FGTS e INSS);
- e) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina;
- f) Cópia dos RG's e CPF's do(s) Representante(s) Legal(is) da Pessoa Jurídica;
- g) Cópia do Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- h) Comprovação da Isenção Fiscal (Base Fiscal), quando couber;
- i) Comprovante de participação no Sistema de Notificação de Eventos Adversos – NOTIVISA - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- j) Certidão de Registro dos profissionais do corpo clínico da instituição no Conselho Regional de Medicina e seus respectivos RQE.

2.6. Não poderá participar do Edital, a instituição que possuir sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Natal.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação descritas no item 2.5 deste Edital, para o e-mail: (gere@unimednatal.com.br), indicando no assunto "**Edital - Contratação de Empresa de Serviço de Anestesia**".

3.2. O período de inscrições será de 20 de fevereiro de 2024 a 29 de mês de fevereiro de 2024.



3.3. Para fins de efetivação da inscrição será exigida a apresentação de todos os documentos descritos no item 2.5, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção.

3.4. **Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita neste item.

3.5. Não serão considerados certificados encaminhados após a finalização do prazo citado das inscrições.

3.6. A Unimed Natal enviará comunicados e informativos, via e-mail e WhatsApp, aos prestadores de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

3.7. A inscrição deverá ser realizada pelo sócio administrador da empresa, conforme Contrato Social.

3.8. O Prestador assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e envio.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção consistirá na análise da documentação apresentada pela empresa candidata, seguida de uma entrevista técnica, se necessário.

4.2. A Unimed Natal reserva-se o direito de solicitar informações adicionais, se necessário.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada com base na análise da documentação e no atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 3 dias úteis após a divulgação do resultado, mediante solicitação formal encaminhada por escrito para o e-mail indicado no item 3.1.

6.2. A decisão da Unimed Natal sobre os recursos será final e irrecurável.



7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A empresa selecionada será contatada pela Unimed Natal para formalização do contrato, que deverá conter todas as condições e obrigações estabelecidas.

7.2. O contrato terá vigência determinada e poderá ser rescindido por ambas as partes mediante prévio aviso, conforme regra estabelecida em contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.2. A Unimed Natal reserva-se o direito de cancelar, suspender ou prorrogar este processo seletivo, sem prévio aviso ou justificativa.

8.3. Eventuais dúvidas ou informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail indicado no item 4.1.

8.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico

Natal, 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Antônio Batista de Medeiros filho
Vice-Diretor Presidente da Unimed Natal

Fabio Luís Soares de Macedo
Diretor Técnico da Unimed Natal



**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS
DE ANESTESIA DA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 001/2024**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Natal,de.....de.....

À
UNIMED Natal

A/C Gestão de Rede (GERE)

RAZÃO SOCIAL	
Nº CNPJ	
Nº CNES	
LOGRADOURO	
CIDADE	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

**Assinatura Responsável Técnico
Carimbo**

